



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Segunda-feira • 25 de abril de 2022 • Ano II • Edição Nº 576

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 14/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 14/2022)**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

**PORTARIA Nº 14/2022**

**Trata sobre a flexibilização das medidas preventivas para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores de Mutuípe-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUTUÍPE-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o monitoramento dos indicadores, números de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI, números de casos ativos e vacinados, divulgado nos boletins epidemiológicos.

Considerando que o Governo do Estado da Bahia, facultou o uso de máscaras através dos Decretos Nº 21.295, de 02 de abril de 2022 e Nº 21.310 de 11 de abril de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Nº 10/2022 de 21 de fevereiro de 2022 da Câmara de Vereadores de Mutuípe.

Art. 2º- Fica facultado o uso de máscaras nas dependências e nas Sessões da Câmara Municipal, respeitando o distanciamento social adequado e os protocolos sanitários.

Parágrafo Primeiro: Permanecerá obrigatório o uso de mascaras para vereadores, servidores e visitantes que apresentarem sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta, outros sintomas respiratórios ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com a confirmação da doença.

Art. 3º- As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, da Câmara Municipal de Mutuípe, serão realizadas normalmente com a presença do público, obedecendo o que determina Art. 2º Portaria.

Parágrafo Segundo: As sessões continuarão sendo transmitidas para o público, via internet em transmissão ao vivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE- MUTUÍPE-BAHIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.**

  
**EDVALDO SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Mutuípe

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe – BA  
Fone/fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com  
CNPJ: 13.460.332/0001-09